

PDL 0001/2001

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei nº 15.511, de 19 de abril de 1994, dispõe sobre a organização do Quadro dos Profissionais da Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A referida lei estabeleceu, em seu anexo IV, percentuais de Verba de Representação a que fazem jus os servidores que exercem cargos em comissão, **percentuais esses valorizados** pelo Decreto Municipal nº 40.281, de 05 de Fevereiro de 2001.

Dessa forma, com fundamento no art. 14, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e considerando que **o decreto expedido pelo Executivo não é instrumento hábil** para alterar a lei aprovada por esta Câmara Municipal, apresento para exame e deliberação da E. Casa de Leis, o presente PDL propondo a sustação do referido Decreto, por sua manifesta ilegalidade.

Sala das Sessões, em 07 de Fevereiro de 2001.

GILSON BARRETO
Vereador PSDB